



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - Lei nº 14.133/21

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PA, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no ART. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.288.682/0001-58, através de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, em específico no art. 74, inciso III, alínea "c", dada a inviabilidade de competição e grau de confiança com a referida empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Monte Alegre - PA, 10 de janeiro de 2025.

Madson Francisco da Cruz Pereira
Presidente da Câmara